# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

**CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

**"Denomina de Praça dos Ipês, a praça localizada entre as Ruas José Ferreira Diniz e José Antônio Figueiredo, no Bairro Teotônio Batista de Freitas, neste Município e dá outras providências."**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de Praça dos Ipês, a praça localizada entre as ruas José Ferreira Diniz e José Antônio Figueiredo, no bairro Teotônio Batista de Freitas, neste município.

**Art. 2º** - O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 24 de Setembro de 2.012.

**DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES**
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL

Projeto Lei 36/2012 autoria Regina Lo.